



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R	0	1	2
Q	0	1	2

CENSO DEMOGRÁFICO

Recenseamento Geral de 1º de Setembro de 1940

C	D
1	0 1

BOLETIM DE FAMÍLIA

DECRETO-LEI Nº 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art 5º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro **terão caráter confidencial**, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante

Entregue em... de ... de 1940 com ... fôlha... suplementar ...

O agente recenseador ... (Assinatura) ...

Restituído em... de ... de 1940 com ... fôlha... suplementar ...

O responsável pelo boletim ... (Assinatura) ...

* QUESITOS	Que-sitos	PESSOAS RECENSEADAS		
		1	2	3
1 Prenome (primeiro nome ou nome de batismo)	1	-----	-----	-----
2 Sexo	2	-----	-----	-----
3 Data do nascimento (dia mês e ano)	3	-----	-----	-----
4 Se o recenseado não souber a data do nascimento declarar a idade que presume ter	4	-----	-----	-----
5 Condição no domicílio em relação ao Chefe da família	5	-----	-----	-----
6 Cór	6	-----	-----	-----
7 E surdo mudo? E cego: De nascença? Por doença? Por acidente?	7	-----	-----	-----
8 É solteiro? Casado? Desquitado? Viúvo?	8	-----	-----	-----
9 Se teve filhos nascidos vivos declarar quantos	9	-----	-----	-----
10 Se teve filhos nascidos mortos declarar quantos	10	-----	-----	-----
11 Idade em anos completos na data do nascimento do primeiro filho	11	-----	-----	-----
12 Número de filhos vivos na data do recenseamento	12	-----	-----	-----
13 Se o recenseado nasceu no Brasil declarar o Estado; se no estrangeiro o País	13	-----	-----	-----
14 Se o pai do recenseado nasceu no Brasil, declarar o Estado; se no estrangeiro, o País	14	-----	-----	-----
15 Se a mãe do recenseado nasceu no Brasil declarar o Estado; se no estrangeiro, o País	15	-----	-----	-----
16 Nacionalidade: Brasileiro nato? Naturalizado brasileiro? Se estrangeiro de que Nação?	16	-----	-----	-----
17 Se é estrangeiro ou brasileiro naturalizado em que ano fixou residência no Brasil?	17	-----	-----	-----
18 Fala correntemente o português?	18	-----	-----	-----
19 Que língua fala habitualmente no lar?	19	-----	-----	-----
20 Religião	20	-----	-----	-----
21 Sabe ler e escrever?	21	-----	-----	-----
22 Está recebendo instrução?	22	-----	-----	-----
23 De que grau ou espécie é a instrução que recebe?	23	-----	-----	-----
24 Onde recebe instrução: No lar? Em estabelecimento público? Em estabelecimento particular?	24	-----	-----	-----
25 Possui algum curso completo ou diploma de estudos? Qual?	25	-----	-----	-----
26 Se não terminou os estudos em que grau os interrompeu?	26	-----	-----	-----
27 Habilitou se praticamente em alguma arte ou ofício? Qual?	27	-----	-----	-----
28 Qual a profissão ofício emprêgo cargo ou função principal que exerce?	28	-----	-----	-----
29 Em que ramo de atividade exerce essa ocupação principal?	29	-----	-----	-----
30 Em que local de trabalho (estabelecimento serviço repartição etc) exerce a ocupação principal?	30	-----	-----	-----
31 A ocupação principal é direta ou indiretamente remunerada?	31	-----	-----	-----
32 Na ocupação principal é empregado empregador ou trabalha por conta própria?	32	-----	-----	-----
33 Se tem alguma ocupação suplementar, qual é?	33	-----	-----	-----
34 Em que ramo de atividade exerce a ocupação suplementar?	34	-----	-----	-----
35 Em que local de trabalho (estabelecimento serviço repartição etc) exerce a ocupação suplementar?	35	-----	-----	-----
36 A ocupação suplementar é direta ou indiretamente remunerada?	36	-----	-----	-----
37 Na ocupação suplementar é empregado empregador ou trabalha por conta própria?	37	-----	-----	-----
38 Pertence a algum sindicato?	38	-----	-----	-----
39 É proprietário de imóvel: Urbano? Rural?	39	-----	-----	-----
40 Percebe algum benefício de previdência social?	40	-----	-----	-----
41 Em que qualidade: Aposentado? Jubilado? Reformado? Pensionista?	41	-----	-----	-----
42 Contribue pessoalmente para instituição oficial de montepio ou previdência?	42	-----	-----	-----
43 Está segurado em companhia particular sôbre a vida ou contra risco de acidente pessoal?	43	-----	-----	-----
44 Se é morador do domicílio e está ausente em que Estado do Brasil ou País estrangeiro se encontra?	44	-----	-----	-----
45 Se não é morador do domicílio e está presente, em que Estado do Brasil ou País estrangeiro reside?	45	-----	-----	-----

DISPOSIÇÕES PENAIS (Decreto lei n° 969 de 21 de Dezembro de 1938)

Art 2° — Todo aquele que exercer função pública civil ou militar federal, estadual e municipal inclusive representação diplomática ou consular fica obrigado sob as penas cominadas na lei penal a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária

Art 3° — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que na forma do regulamento lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art 4° — Todos os indivíduos civilmente capazes domiciliados residentes ou em trânsito no território nacional bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento incorrendo em caso de

recusa silêncio, sonegação falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes nas seguintes penas:

§ 1° — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis nos casos de sonegação falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis no caso de recusa ou silêncio com intimação para apresentar dentro de quarenta e oito horas a declaração exigida Esgotado o prazo e persistindo a infração; será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis

§ 2° — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis nos casos de sonegação falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio como meio compulsório para prestar a declaração solicitada instaurando-se ao cabo de 24 horas se persistir processo penal pelo crime de desobediência

Que sites	PESSOAS RECENSEADAS			Que sites	PESSOAS RECENSEADAS		
	13	14	15		16	17	18
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			
14				14			
15				15			
16				16			
17				17			
18				18			
19				19			
20				20			
21				21			
22				22			
23				23			
24				24			
25				25			
26				26			
27				27			
28				28			
29				29			
30				30			
31				31			
32				32			
33				33			
34				34			
35				35			
36				36			
37				37			
38				38			
39				39			
40				40			
41				41			
42				42			
43				43			
44				44			
45				45			

LOGRADOURO ----- (Categoria—praça avenida rua estrada ladeira morro etc—e nome) Lado (Par ímpar)

ESTADO OU TERRITÓRIO

Trecho entre o logradouro

Município

e o logradouro -----

Distrito

Zona

Nº do prédio Nº de ordem do pavimento Natureza do domicílio (Particular coletivo)

Localidade (Categoria — cidade vila arraial povoado colônia fazenda etc — e nome)

Bairro

Situação (Urbana suburbana rural)

BOLETIM DE FAMÍLIA

PARA USO DA REPARTIÇÃO

REFERÊNCIA

Quarteirão nº

Lista de domicílio coletivo

SETOR CENSITÁRIO N

AGENTE RECENSEADOR N°

Face n

n°

Que sites	PESSOAS RECENSEADAS			Que sites	PESSOAS RECENSEADAS		
	4	5	6		7	8	9
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			
14				14			
15				15			
16				16			
17				17			
18				18			
19				19			
20				20			
21				21			
22				22			
23				23			
24				24			
25				25			
26				26			
27				27			
28				28			
29				29			
30				30			
31				31			
32				32			
33				33			
34				34			
35				35			
36				36			
37				37			
38				38			
39				39			
40				40			
41				41			
42				42			
43				43			
44				44			
45				45			

(Se houver mais de 9 pessoas no domicílio, continue no verso da fôlha)

INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Este boletim deve ser preenchido e assinado pelo Chefe da família ou por quem as suas vészes fizer e supletivamente pelo Agente recenseador sempre que não houver no domicílio pessoa que possa escrever as declarações interpretando devidamente o questionário. As declarações serão assinadas a rógô quando a pessoa responsável pelo boletim não o puder preencher por não saber escrever ou por outro motivo plausível. O Agente recenseador tem por obrigação auxiliar o preenchimento dos boletins, esclarecendo quaisquer dúvidas sobre a maneira de interpretar os quesitos.

Em cada boletim há lugar para o recenseamento de 18 pessoas cujos característicos individuais serão lançados em colunas verticais competentes nas linhas sucessivas em continuação aos 45 quesitos numerados na primeira coluna de cada página do modelo. As colunas verticais subordinadas ao título *Pessoas recenseadas*, são numeradas de 1 a 18. A primeira dessas colunas é destinada às informações relativas ao Chefe da família.

O preenchimento dos claros reservados na parte superior do questionário caberá ao próprio Agente recenseador salvo quanto à declaração da data da restituição, que será assinada pelo Chefe da família ou a rógô do mesmo.

No corpo do boletim serão recenseados não só os moradores do domicílio inclusive os que estiverem temporariamente ausentes como também as pessoas que nele tiverem passado a noite de 31 de Agosto para 1.º de Setembro de 1940.

O Chefe da família é a pessoa que tendo a seu cargo um domicílio particular representa esse domicílio pelo qual é responsável. A família é constituída não só pelos parentes desse Chefe que com ele residem na casa como pelos agregados e empregados residentes no domicílio.

O quesito "Condição no domicílio em relação ao Chefe da família" terá como resposta: O próprio, na coluna referente ao Chefe da família; o grau de parentesco (Pai, Mãe, Filho, Irmão, Cunhado, etc) em relação aos parentes; Agregado, com referência aos moradores do domicílio que não forem parentes nem empregados do Chefe da família; Pensionista, se o agregado concorrer com uma contribuição para as despesas da casa; Empregado, quando se tratar de servidores assalariados da família; e finalmente Hóspede, no caso de pessoas que só eventualmente tiverem passado no domicílio a noite de 31 de Agosto para 1.º de Setembro.

Leiam-se cuidadosamente as instruções constantes da fôlha anexa

QUESITOS	Quesitos	PESSOAS RECENSEADAS		
		10	11	12
1 Prenome (primeiro nome ou nome de batismo)	1	-	-	-
2 Sexo	2	-	-	-
3 Data do nascimento (dia mês e ano)	3	-	-	-
4 Se o recenseado não souber a data do nascimento declarar a idade que presume ter	4	-	-	-
5 Condição no domicílio em relação ao Chefe da família	5	-	-	-
6 Cór	6	-	-	-
7 E surdo-mudo? E cego: De nascença? Por doença? Por acidente?	7	-	-	-
8 E solteiro? Casado? Desquitado? Viúvo?	8	-	-	-
9 Se teve filhos nascidos vivos declarar quantos	9	-	-	-
10 Se teve filhos nascidos mortos declarar quantos	10	-	-	-
11 Idade em anos completos na data do nascimento do primeiro filho	11	-	-	-
12 Número de filhos vivos na data do recenseamento	12	-	-	-
13 Se o recenseado nasceu no Brasil declarar o Estado; se no estrangeiro o País	13	-	-	-
14 Se o pai do recenseado nasceu no Brasil declarar o Estado; se no estrangeiro o País	14	-	-	-
15 Se a mãe do recenseado nasceu no Brasil declarar o Estado; se no estrangeiro o País	15	-	-	-
16 Nacionalidade: Brasileiro nato? Naturalizado brasileiro? Se estrangeiro de que Nação?	16	-	-	-
17 Se é estrangeiro ou brasileiro naturalizado em que ano fixou residência no Brasil?	17	-	-	-
18 Fala correntemente o português?	18	-	-	-
19. Que língua fala habitualmente no lar?	19	-	-	-
20. Religião	20	-	-	-
21 Sabe ler e escrever?	21	-	-	-
22 Está recebendo instrução?	22	-	-	-
23. De que grau ou espécie é a instrução que recebe?	23	-	-	-
24 Onde recebe instrução: No lar? Em estabelecimento público? Em estabelecimento particular?	24	-	-	-
25 Possui algum curso completo ou diploma de estudos? Qual?	25	-	-	-
26 Se não terminou os estudos em que grau os interrompeu?	26	-	-	-
27 Habilitou se praticamente em alguma arte ou ofício? Qual?	27	-	-	-
28 Qual a profissão ofício emprêgo cargo ou função principal que exerce?	28	-	-	-
29 Em que ramo de atividade exerce essa ocupação principal?	29	-	-	-
30 Em que local de trabalho (estabelecimento serviço repartição etc) exerce a ocupação principal?	30	-	-	-
31 A ocupação principal é direta ou indiretamente remunerada?	31	-	-	-
32 Na ocupação principal é empregado, empregador ou trabalha por conta própria?	32	-	-	-
33 Se tem alguma ocupação suplementar qual é?	33	-	-	-
34 Em que ramo de atividade exerce a ocupação suplementar?	34	-	-	-
35 Em que local de trabalho (estabelecimento serviço repartição etc) exerce a ocupação suplementar?	35	-	-	-
36 A ocupação suplementar é direta ou indiretamente remunerada?	36	-	-	-
37 Na ocupação suplementar é empregado empregador ou trabalha por conta própria?	37	-	-	-
38 Pertence a algum sindicato?	38	-	-	-
39 E proprietário de imóvel: Urbano? Rural?	39	-	-	-
40 Percebe algum benefício de previdência social?	40	-	-	-
41. Em que qualidade: Aposentado? Jubilado? Reformado? Pensionista?	41	-	-	-
42 Contribue, pessoalmente para instituição oficial de montepio ou previdência?	42	-	-	-
43 Está segurado, em companhia particular, sobre a vida ou contra risco de acidente pessoal?	43	-	-	-
44 Se é morador do domicílio e está ausente em que Estado do Brasil ou País estrangeiro se encontra?	44	-	-	-
45 Se não é morador do domicílio e está presente em que Estado do Brasil ou País estrangeiro reside?	45	-	-	-

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE FAMÍLIA

O que se entende por família — A palavra família, para os efeitos do recenseamento, tem uma acepção diferente da que lhe é vulgarmente atribuída e poderá designar, tanto a pessoa que viva só, em uma habitação ou parte de habitação, como um conjunto de pessoas que em virtude de parentesco, subordinação, hospedagem ou simples dependência, vivem sob o poder, a direção ou a proteção de um chefe, dono ou locatário de toda ou de parte da habitação.

O lugar onde moram, sob o mesmo teto, pessoas ou famílias sob uma disciplina comum, constitui um domicílio. Este poderá ser particular ou coletivo. O particular é o de uma só família censitária, formada por pessoas ligadas ao chefe da família — homem ou mulher que mantém a casa — por laços de parentesco ou subordinação doméstica. Exemplo: uma casa de família comum. O coletivo é o que serve de moradia a pessoas ou famílias que podem, ou não, estar entre si ligadas por laços de parentesco e cuja dependência para com o chefe do domicílio se restringe ao que interessa à disciplina da coletividade e à realização dos seus fins não domésticos. Exemplos: um hotel, um orfanato, uma penitenciária, etc.

A quem devem ser entregues os boletins de família — Os boletins de família serão recebidos pelos chefes das famílias a recensear, ou por quem suas vezes fizer. Nos domicílios particulares o chefe da família é o chefe da casa; nos domicílios coletivos, porém, há que distinguir entre o chefe do domicílio e os chefes de família. O chefe do domicílio é o responsável pela habitação, compreendendo todos os seus moradores. Os chefes de família respondem, cada um de per si, pelas pessoas que vivem imediatamente a seu cargo no domicílio coletivo e que eles representam, social e economicamente, perante o chefe da casa, do estabelecimento ou da instituição.

Todos os chefes de família devem receber um boletim de família para preencher, mesmo quando residirem, com as pessoas a seu cargo, em domicílio coletivo. Os chefes de domicílio coletivo sempre que, com sua família particular, residirem no domicílio de que forem proprietários, gerentes, administradores, diretores, etc., deverão preencher, por sua vez, um boletim de família além de outro modelo censitário destinado ao recenseamento da instituição ou estabelecimento sob sua responsabilidade.

A quem cabe preencher o boletim — Consta o formulário de uma parte superior, com dados destinados às informações relativas à situação do domicílio e à caracterização do boletim, com dispositivos da legislação censitária e uma instrução preliminar, e de outra parte constituída por um questionário, contendo 45 questões e 9 colunas verticais, em cada página, para o recenseamento das pessoas que, por laços de parentesco ou outra relação doméstica, formam a família do responsável pelo boletim.

A parte superior do formulário será preenchida pelo Agente recenseador e o questionário propriamente dito pelo chefe da família, a quem incumbirá também preencher, na parte superior do modelo, os dados relativos à restituição deste. Se o chefe da família não puder, por qualquer motivo justificado, a juízo do Agente recenseador, escrever pessoalmente as respostas referentes a cada um dos 45 quesitos do questionário, outra pessoa da família se desempenhará da tarefa assinando, a rogo, o boletim e, se não houver na família alguém em condições de assumir essa responsabilidade, o próprio Agente recenseador avocará esse encargo, procedendo às inquirições necessárias e usando de todos os meios possíveis para colher informes verídicos sobre os caracteres individuais dos moradores e hóspedes do domicílio.

Maneira de preencher o boletim — Os quesitos do questionário tem todos números de ordem consignados em linhas sucessivas na primeira coluna do modelo. Cada pessoa da família será recenseada em uma coluna vertical, mediante o registro dos seus caracteres individuais, a começar pelo prenome (primeiro nome ou nome de batismo). Cada pessoa terá um número de ordem que será o da coluna que lhe corresponder sob o título "Pessoas recenseadas". Em relação a cada grupo de três pessoas, repetem-se em colunas laterais, à esquerda, os números dos quesitos afim de melhor orientar o informante e de prevenir erros de linha no registro dos dados censitários. A primeira coluna a preencher, sob o título "Pessoas recenseadas", será a de n.º 1, na qual o chefe da família lançará os dados que lhe dizem respeito pessoalmente, escrevendo, na linha do quesito 5, a declaração: "O próprio". Nas colunas seguintes consignará sucessivamente os dados relativos aos membros da família, a começar pelo cônjuge, passando aos descendentes, ascendentes e colaterais, aos agregados, empregados e hóspedes.

Observe-se ainda, no preenchimento do boletim, que todos os quesitos devem ser respondidos, assinalando-se com um traço horizontal o que tiver sido prejudicado em virtude de resposta anterior, ou cuja indagação não se aplicar ao recenseado.

QUESITO 1: Prenome — Bastará escrever o primeiro nome, ou nome de batismo, de cada pessoa a ser recenseada. O chefe da família, por exceção, deverá declarar o seu nome completo.

QUESITO 2: Sexo — Declare-se, conforme o caso, "masculino" ou "feminino".

QUESITO 3: Data do nascimento (dia, mês e ano) — Sempre que for possível obter a informação prevista neste quesito, ela deve ser registrada no questionário, visto ter grande importância para a estatística social.

QUESITO 4: Se o recenseado não souber a data do nascimento, declarar a idade que presume ter — Dias para as pessoas de menos de um mês, meses para as de menos de um ano; anos para as de um ano ou mais.

QUESITO 5: Condição no domicílio em relação ao chefe da família — Tratando-se de parentes do chefe da família, declare-se qual é esse parentesco (pai, mãe, filho, neto, avô, sogro, irmão, tio, sobrinho, primo, etc.). Escreva-se "cônjuge" para a esposa do chefe da família, se for com ele casada civilmente, "consorte" se não for casada civilmente acrescentando-se a letra (E) entre parêntesis, no caso de casamento contraído segundo lei estrangeira e (R) para indicar o casamento religioso. As pessoas que vivem com a família, sem que sejam parentes, empregadas ou hóspedes, serão consideradas "agregadas"; no caso de entrar o agregado com qualquer contribuição para as despesas da casa, será declarado, "pensionista". Em relação ao pessoal doméstico ou aos empregados da família, declare-se, como condição em relação ao chefe da família, o emprego que exercem na casa, como, por exemplo: cozinheiro, arrumadeira, chauffeur, ama seca, etc. As pessoas que se encontrarem na residência a título provisório, tendo residência permanente em outro lugar, serão consideradas "hóspedes", condição que será declarada como resposta ao quesito 5.

QUESITO 6: Cor — Responda-se "preta", "branca", "amarela" sempre que for possível qualificar o recenseado segundo o característico previsto no quesito 6. No caso de não ser possível essa qualificação, lance-se um traço horizontal no lugar reservado para a resposta.

QUESITO 7: É surdo-mudo? É cego? De nascença? Por doença? Por acidente? — Se o recenseado for surdo-mudo, declarar esse defeito. Se for cego, informar se o é de nascença ou se ficou cego por causa superveniente, especificando essa causa. A resposta será, portanto, "nascido cego", "cego por doença", "cego por acidente", ou a palavra "Não" na linha do quesito, quando se tratar de pessoa que não seja cega ou surda-muda.

QUESITO 8: É solteiro? Casado? Desquitado? Viúvo? — Declare-se a condição conjugal do recenseado escrevendo "solteiro", "casado", "desquitado", ou "viúvo". Com referência às pessoas casadas segundo lei estrangeira e que tiverem obtido divórcio, a resposta ao quesito 8, será "divorciado", em vez de "desquitado".

QUESITO 9: Se teve filhos nascidos vivos, declarar quantos — A resposta deverá compreender todos os filhos que tiver tido o recenseado não só do cônjuge ou consorte atual, como dos anteriores, se houver contraído mais de um casamento.

QUESITO 10: Se teve filhos nascidos mortos, declarar quantos — Responda-se segundo o mesmo critério recomendado em relação ao quesito anterior.

QUESITO 11: Idade em anos completos na data do nascimento do primeiro filho — A informação correspondente a esse quesito deve ser tanto quanto possível exata pela sua importância em investigações do maior interesse para a demografia brasileira.

QUESITO 12: Número de filhos vivos na data do recenseamento — A resposta deverá abranger todos os filhos do recenseado, embora provindos de diferentes casamentos e inclusive os que na época do censo não se encontrarem em sua companhia.

QUESITO 13: Se o recenseado nasceu no Brasil, declarar o Estado; se no estrangeiro, o País — Declare-se, quanto aos nascidos no Brasil, o Estado natal, se o recenseado for natural, de algum dos 20 Estados da Federação; escreva-se "Território do Acre", para os nascidos no Acre, e "Distrito Federal" para os naturais da Capital da República. Em referência aos estrangeiros cumpre reportar-se a informação relativa ao país de nascimento à condição da terra natal no ano em que nasceu o recenseado, o que é importante no caso de países que tenham desaparecido do mapa como nações independentes em virtude de guerras ou outras quaisquer vicissitudes políticas.

QUESITOS 14 e 15 — Respondam-se, de acordo com os critérios indicados em relação à naturalidade do recenseado, esses quesitos concorrentes à naturalidade dos seus pais.

QUESITO 16: Nacionalidade: Brasileiro nato? Naturalizado brasileiro? Se estrangeiro, de que Nação? — Brasileiros natos são os brasileiros que, ao nascer, já têm essa qualidade, mesmo que sejam naturais de países estrangeiros. Naturalizados brasileiros são os que, tendo nascido estrangeiros, obtiveram a nacionalidade brasileira por meio de título de naturalização ou prevalecendo-se de outras facilidades oferecidas pela lei brasileira para a aquisição da qualidade de cidadão brasileiro. Com referência aos estrangeiros deve ser declarada a nação de que são eles cidadãos na ocasião do recenseamento.

QUESITO 17: Se é estrangeiro ou brasileiro naturalizado, em que ano fixou residência no Brasil? — A indagação constante deste quesito tem por fim o estudo da influência do fator alienígena na composição e crescimento populacionais do Brasil.

QUESITOS 18 e 19 — Estes quesitos são complementares das indagações relativas à instrução e à integração dos elementos estrangeiros na vida cultural do país.

QUESITO 20: Religião — Declare-se precisamente a religião professada, não bastando, por exemplo, responder ao quesito com a palavra católico, ou protestante, mas especificar "católico romano", "luterano", "presbiteriano", de modo a indicar claramente o credo professado.

QUESITO 21: Sabe ler e escrever? — Responder "sim" se o recenseado souber ler e escrever e "não" se for analfabeto.

QUESITO 22: Está recebendo instrução? — Responder "sim" em tratando de pessoas que estejam recebendo ensino de qualquer espécie, em casa com professores particulares ou em qualquer curso da escola. Responder "não" no caso de não se verificar qualquer dessas hipóteses.

QUESITO 23: De que grau ou espécie é a instrução que recebe? — Informar se o recenseado está recebendo instrução do grau elementar (primário), médio (secundário) ou superior. Não se em que houver dúvida sobre o grau da instrução recebida, assinalar-se ao menos a sua espécie: artes e ofícios, enfermagem, comercial, regimental, militar, etc.

QUESITO 24: Onde recebe instrução? No lar? Em estabelecimento público? Em estabelecimento particular? — Responder, conforme o caso, "no lar", "est. púb. federal", "est. púb. estad.", "est. púb. municipal", "est. particular".

QUESITO 25: Possui algum curso completo, ou diploma de estudos? Qual? — Declarar o curso que tiver completado o recenseado ou o diploma de estudos, se houver, que tiver obtido. Exemplo: Primário, secundário, normal, militar, sacerdotal; ou professor primário, professor de música, perito-contador, agrimensor, bacharel em direito, engenheiro civil, médico, etc.

QUESITO 26: Se não terminou os estudos, em que grau os interrompeu? — Responder: Primário, secundário superior respectivamente para os casos de pessoas que hajam abandonado os estudos quando os seguiam nos cursos de qualquer dos graus indicados.

QUESITO 27: Habilitou-se praticamente em alguma arte ou ofício? Qual? — Se o recenseado tiver feito aprendizagem em alguma arte ou ofício, deverá ser declarada a natureza dessa preparação, como resposta ao quesito, ainda que não utilize efetivamente os conhecimentos adquiridos.

QUESITO 28: Qual a profissão, ofício, emprego, cargo ou função principal que exerce? — Para os fins do recenseamento, todo o trabalho útil constitui uma ocupação registrável, desde que tenha alcance social, seja em benefício da coletividade, seja no da família, seja no do próprio indivíduo. Os quesitos relativos à ocupação principal subentendem a que o recenseado exercer exclusivamente, se tiver uma só, ou, se ele tiver mais de uma, a que considerar mais importante, levando em conta a sua posição na sociedade, os seus interesses econômicos ou outro qualquer motivo, no seu entender, relevante. A declaração em resposta ao quesito será, consequentemente, a profissão ou função única que o recenseado exercer, se não tiver outra, ou a principal, se se dedicar a mais de uma ocupação. Cogita-se de obter, pelo registro do quesito 28, uma primeira indicação do trabalho executado através da declaração do cargo exercido, da função ou do serviço prestado no ramo de atividade a que se dedica a pessoa referida na informação. De acordo com esse critério, uma pessoa que trabalhar na agricultura será recenseada como administrador, retreiro, campeiro, trabalhador de enxada, proprietário, arrendatário, etc.; o indivíduo que trabalhar na indústria de tecidos, será recenseado como tecelão, cardador, tintureiro, etc.; o que exercer a sua atividade na indústria de madeiras poderá ser um marceneiro, um carpinteiro, um serrador, etc.; o metalúrgico figurará no boletim com a sua função de ferreiro, caldeireiro, fundidor, laminador, etc.; as pessoas que exercem profissões liberais serão recenseadas segundo essas profissões — magistrado, tabelião, médico, advogado, sacerdote, etc.; os militares serão recenseados, segundo os seus postos, e assim por diante. A caracterização completa da atividade profissional será dada pela combinação dos registros do quesito 28 com os dos seguintes, de ns. 29 a 32.

QUESITO 29: Em que ramo de atividade exerce a ocupação principal? — Um determinado cargo ou função poderá ser exercido em ramos de atividades diferentes de modo que a declaração do quesito 28 não basta para classificar o recenseado. Responda-se, pois, neste quesito, o ramo de atividade em que ele exerce a sua função ou cargo como, por exemplo: agricultura, criação, caça e pesca, indústria extrativa mineral, indústria têxtil, couros e peles, madeiras, metalurgia, cerâmica, produtos químicos, produtos alimentícios, vestuário, mobiliário, produção e transmissão de energia, indústrias gráficas, transportes marítimos, transportes fluviais, transportes terrestres, transportes aéreos, correios, telégrafos, telefones, comércio de títulos, comércio de moedas, corretagem e comissões, comércio de mercadorias, exercício, armada, polícia, bombeiros, administração pública federal, administração pública estadual, administração pública municipal, administração particular, profissões liberais (religiosas, judiciárias, médicas, magisteriais, de ciências, letras e artes), serviço doméstico, etc.

Os exemplos apresentados visam sugerir um critério sumário de classificação para os casos porventura ocorrerem, devendo, porém, o responsável pelo preenchimento do questionário procurar definir o ramo de atividade do recenseado de acordo com os elementos objetivos que lhe proporcionar o conhecimento das suas condições de trabalho.

QUESITO 30: Em que local de trabalho (estabelecimento, serviço ou repartição, etc.) exerce a ocupação principal? — Declare-se de maneira precisa o local onde o recenseado trabalha como, por exemplo: "fazenda de criação", "chácara de flores", "mina de carvão de pedra", "usina de açúcar", "oficina de automóveis", "fábrica de malas", "pavaria", "farmácia", "casa de saúde", "estaleiro de construção naval", "escritório co-

mercial", "armazém de vendas", "escritório de construções civis", "consultório médico", "estada de ferro", "serviço de ônibus", "serviço ambulante", "estabelecimento de ensino", "teatro", "redação de jornal", "repartição pública federal", etc.

QUESITO 31: A ocupação principal é direta ou indiretamente remunerada? — Entende-se por ocupação remunerada aquela mediante a qual a pessoa que a exerce percebe uma remuneração pelo trabalho executado, podendo essa remuneração ser em moeda ou em utilidade equivalente. O termo remuneração não é aqui empregado no sentido de vencimento ou salário, mas no de uma compensação pelo trabalho executado. A remuneração direta é a que o trabalhador recebe como paga ou lucro imediato da ocupação exercida; remuneração indireta é a que beneficia o trabalhador, aumentando a renda do chefe da família de que ele faz parte, a cujas expensas vive e a quem auxilia no trabalho de que provém a aludida renda, sem receber salário pelos serviços prestados.

De acordo com esse conceito, os filhos do agricultor ou do industrial que o auxiliam gratuitamente na empresa de que provém a renda do lar, devem ser considerados como pessoas exercendo uma ocupação indiretamente remunerada. Idêntico critério se aplica às esposas que auxiliam o marido na exploração econômica de estabelecimentos agrícolas ou industriais. Não se verifica o mesmo, entretanto, em relação aos serviços inerentes à condição de donas de casa que são, por sua natureza, gratuitos e não serão levados em consideração no cálculo da população ativa. Nessas condições as esposas que auxiliam o marido na ocupação de que este auferir a renda para sustento da família, serão registradas no boletim de família como tendo duas ocupações: uma, gratuita, a de donas de casa e outra, indiretamente remunerada, a que exercem como elementos integrantes da população ativa do estabelecimento.

QUESITO 32: Na ocupação principal é empregado, empregador ou trabalha por conta própria? — A resposta a este quesito será "empregado", se o recenseado exercer a sua ocupação em benefício de outrem, ou a serviço de instituições, como os funcionários públicos, mediante salário fixo ou por tarefa. "Empregadores" são as pessoas que exercem a sua profissão por conta própria, mas com auxílio de empregados assalariados. Como trabalhador por conta própria serão considerados os profissionais que exercem a sua ocupação isoladamente ou com a ajuda, não diretamente remunerada, de pessoas de sua família. Em relação a estas pessoas, a resposta ao quesito 32 será "Membro da família".

QUESITO 33: Se tem alguma ocupação suplementar, qual é? — O critério para os lançamentos nesta coluna é análogo ao recomendado nas instruções relativas ao quesito 28.

QUESITOS 34 a 37 — Aplicam-se aos demais quesitos concernentes à ocupação suplementar os critérios recomendados com referência à ocupação principal, constantes dos esclarecimentos sobre os quesitos 29 a 32.

QUESITO 38: Responder "sim" ou "não".

QUESITO 39: Se o recenseado possui imóvel, declarar a espécie; responder "não" no caso contrário.

QUESITO 40: Percebe algum benefício de previdência social? — Por benefício de previdência social entende-se a renda que o recenseado perceber proveniente dos cofres públicos, para amparo aos servidores do Estado retirados da vida ativa por invalidez ou outros motivos previstos na lei, ou que receber de fundos especiais mantidos por contribuições obrigatórias em favor dos próprios contribuintes ou de sua família. Exemplos: o montepio dos funcionários públicos civis, os vencimentos dos aposentados, reformados, etc., os auxílios pagos aos operários pelas caixas de pensões e aposentadorias e outros benefícios desse gênero.

QUESITO 41: Em que qualidade? Aposentado? Jubilado? Reformado? Pensionista? — A resposta a este quesito ficará prejudicada se for negativa a do precedente. No caso afirmativo, esclareça-se a exata qualidade do recenseado de acordo com os casos previstos no quesito.

QUESITO 42: Contribui, pessoalmente, para instituição oficial de montepio ou previdência? — Declarar no caso afirmativo, de qual das instituições mencionadas no quesito é o recenseado contribuinte.

QUESITO 43: Está segurado, em companhia particular, sobre a vida ou contra risco de acidente pessoal? — A resposta não deverá incluir os seguros de previdência social, referidos no quesito anterior.

QUESITO 44: Se é morador da casa, e está ausente, em que Estado do Brasil ou País estrangeiro se encontra? — A pergunta refere-se somente às pessoas que moram na casa e se acham ausentes, a título temporário, em visita, em negócio, em viagem, doentes no hospital, etc. Em relação aos moradores ausentes em viagem declare-se como resposta ao quesito 44, o Estado ou País estrangeiro a que se destinem, acrescentando-se, entre parêntesis, um (V). Não incluir, como morador da casa ausente, as pessoas que, pela sua ocupação, emprego ou por qualquer outro motivo são obrigadas a dormir habitualmente fora de casa como se dá com os soldados, residentes no quartel, os enfermeiros residentes no hospital, os sentenciados residentes na prisão, etc. Tais pessoas, embora pertençam à família, não serão recenseadas neste exemplar do boletim por não serem moradores do domicílio a que ele se refere e sim do domicílio onde dormem habitualmente.

Os filhos do chefe da família que, às suas expensas, estiverem internados em colégio, devem ser, por exceção, recenseados como moradores ausentes, acrescentando-se à indicação do lugar onde estiverem, a palavra "colégio".

Se qualquer morador da casa estiver ausente, será declarado o lugar onde estiver a título provisório, isto é, o nome do País onde se encontrar, se estiver no estrangeiro, a unidade da federação onde se achar, se estiver no Brasil.

QUESITO 45: Se não é morador da casa, e está presente, em que Estado do Brasil ou País estrangeiro reside? — Aqui se informará o lugar de residência habitual das pessoas que, não morando no domicílio, ali passaram a noite a 31 de Agosto para 1.º de Setembro de 1940.

HISTÓRICO DA FAMÍLIA FIGURADA NESTA MINIATURA

Gertrudes, mulher de João Rodrigues Nobre é natural de Santa Catarina. Tem a idade de 38 anos completos e não sofre dos defeitos físicos de que coopta o boletim. Tem o marido dois filhos, sendo que o primeiro nasceu morto em 1926 e o outro, do sexo feminino, ainda vive em sua companhia. O pai de Gertrudes era natural de Santa Catarina e sua mãe nasceu na Alemanha. Fala correntemente o português e professa o catolicismo. Sabe ler e escrever, concluiu o curso secundário e habilitou-se praticamente na arte de corte e costura. Considera como sua ocupação principal a direção do lar, mas ajuda também o marido, incumbindo-se, na fazenda, da fabricação de artigos cuja venda concorria para aumentar a renda do estabelecimento. Não faz parte de sindicatos, não recebe pensões nem outros rendimentos de instituições ou fundos de previdência e não é contribuinte de companhia particular de seguros.

Adolfo, filho de João Rodrigues Nobre, nasceu em Santa Catarina em Agosto de 1918 e conta, portanto, na data do recenseamento, 22 anos completos de idade. É solteiro. Sua mãe, primeira mulher do Dr. João Rodrigues Nobre, era natural do Estado de Minas Gerais. Tem o curso superior completo de agronomia e trabalhou como agrônomo do Ministério da Agricultura. Além de exercer essa ocupação, desempenha as funções de redator técnico de uma revista especializada que lhe retribui os serviços com uma pequena remuneração. Não pertence a sindicato de classe. Não é proprietário de imóveis nem percebe rendas ou pensões provenientes de

fundos de previdência, nem contribui para um instituto dessa natureza. Achava-se no Rio de Janeiro por alguns dias, a chamado do Ministério.

Luiza, filha de João Rodrigues Nobre, nasceu no Distrito Federal em 5 de Março de 1921. Está estudando, como aluna interna, uma escola secundária particular, depois de haver concluído o curso primário.

Maru, sogra do chefe da família, nasceu na Alemanha em 6 de Novembro de 1886. Ferda o marido e um filho e tem vive uma filha, nascida em 1904 e casada com o chefe da família. É cega, por acidente. Aprendeu a ler e escrever e professa a religião católica. Tem um curso de canto e ensina essa arte em sua residência. Possui, legados pelo marido, um prédio urbano e uma pensão de montepio civil federal.

Marla, é uma criança de cor preta que a família tomou para criar. Nasceu em 26 de fevereiro de 1940, em Minas Gerais, de mãe sergipana e pai de nacionalidade ignorada. Recebeu o batismo católico.

Francisco, conta 29 anos de idade que completou em 1.º de janeiro de 1940. É de cor branca, viúvo, natural de Portugal onde também nasceu, seus pais. Tem dois filhos vivos, que estão sendo criados por uma sua cunhada, residente na fazenda do Dr. João Rodrigues Nobre. Obteve naturalização depois que, em 1924, se fixou no Brasil. Fala correntemente o português, é católico e não está recebendo instrução. Cursos durante algum tempo e escola primária e habilitou-se praticamente na profissão de "chauffeur". Tem esse profissional no serviço

particular da família recenseada no boletim. Não tem outra ocupação e está inscrito no sindicato de sua classe. Não é proprietário de imóveis e não tem rendimentos, a não ser o salário do seu emprego.

Conceição, preta, presume ter 18 anos de idade, é solteira, natural do Estado do Rio, filha de pai espirotoantense e de mãe fluminense, católica, fala correntemente o português e não sabe ler e escrever. Está recebendo instrução primária na escola noturna municipal. Aprendeu praticamente a cozinhar. Trabalha como cozinheira da casa do patrão, onde reside, sendo essa a sua única ocupação. Não possui propriedades nem rendimentos, a não ser o seu salário.

Henri, homem, idade de 38 anos completos, de cor branca, é filho de pai francês e de mãe belga. Casado, tem 4 filhos vivos, sendo que o mais velho nasceu em 1929. É de nacionalidade francesa, professa o calvinismo e ficou-se no Brasil em 1933. Tem o curso superior de engenharia industrial. É diretor técnico de uma fábrica de tecidos de algodão em S. Paulo, recebendo salário pelos seus serviços. Não exerce nenhuma outra profissão suplementar, possui um prédio urbano e é contribuinte de seguro de vida em companhia particular. Está hospedado, por alguns dias, em casa de seu amigo Dr. João Rodrigues Nobre.

Observação — O Dr. João Rodrigues Nobre tem ainda a seu serviço dois outros empregados, uma copeira e um jardineiro, que não dormem no aluguel e que, por isso, não constam deste boletim.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO DEMOGRÁFICO
Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

BOLETIM DE FAMÍLIA

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1933:
Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação que as individualize ou identifique nem fazer prova contra o declarante.

QUESTOS

1. Prenome (primeiro nome, ou nome de batismo).....
2. Sexo.....
3. Data do nascimento (dia, mês e ano).....
4. Se o recenseado não souber a data do nascimento, declarar a idade que presume ter.....
5. Condição no domicílio em relação ao Chefe da família.....
6. Cor.....
7. É surdo-mudo? É cego? De nascença? Por doença? Por acidente?.....
8. É solteiro? Casado? Desquitado? Viúvo?.....
9. Se teve filhos nascidos vivos, declarar quantos.....
10. Se teve filhos nascidos mortos, declarar quantos.....
11. Idade em anos completos na data do nascimento do primeiro filho.....
12. Número de filhos vivos na data do recenseamento.....
13. Se o recenseado nasceu no Brasil, declarar o Estado; se no estrangeiro, o País.....
14. Se o pai do recenseado nasceu no Brasil, declarar o Estado; se no estrangeiro, o País.....
15. Se a mãe do recenseado nasceu no Brasil, declarar o Estado; se no estrangeiro, o País.....
16. Nacionalidade: Brasileiro nato? Naturalizado brasileiro? Se estrangeiro, de que Nação?.....
17. Se é estrangeiro ou brasileiro naturalizado, em que ano fixou residência no Brasil?.....
18. Fala corretamente o português?.....
19. Que língua fala habitualmente no lar?.....
20. Religião.....
21. Sabe ler e escrever?.....
22. Está recebendo instrução?.....
23. De que grau ou espécie é a instrução que recebe?.....
24. Onde recebe instrução: No lar? Em estabelecimento público? Em estabelecimento particular?.....
25. Possui algum curso completo ou diploma de estudos? Qual?.....
26. Se não terminou os estudos, em que grau os interrompeu?.....
27. Habitou-se praticamente em alguma arte ou ofício? Qual?.....
28. Qual a profissão, ofício, emprego, cargo ou função principal que exerce?.....
29. Em que ramo de atividade exerce essa ocupação principal?.....
30. Em que local de trabalho (estabelecimento, serviço, repartição, etc.) exerce a ocupação principal?.....
31. A ocupação principal é direta ou indiretamente remunerada?.....
32. Na ocupação principal é empregado, empregador ou trabalha por conta própria?.....
33. Se tem alguma ocupação suplementar, qual é?.....
34. Em que ramo de atividade exerce a ocupação suplementar?.....
35. Em que local de trabalho/estabelecimento, serviço, repartição, etc. exerce a ocupação suplementar?.....
36. A ocupação suplementar é direta ou indiretamente remunerada?.....
37. Na ocupação suplementar é empregado, empregador ou trabalha por conta própria?.....
38. Pertence a algum sindicato?.....
39. É proprietário do imóvel: Urbano? Rural?.....
40. Percebe algum benefício de previdência social?.....
41. Em que qualidade: Aposentado? Jubilado? Reformado? Pensionista?.....
42. Contribui, pessoalmente, para instituição oficial de montepio ou previdência?.....
43. Está segurado, em companhia particular, sobre a vida ou contra risco de acidente pessoal?.....
44. Se é morador da casa, e está ausente, em que Estado do Brasil ou País estrangeiro se encontra?.....
45. Se não é morador da casa, e está presente, em que Estado do Brasil ou País estrangeiro reside?.....

FÓLHA ANEXA a que se refere o BOLETIM DE FAMÍLIA

Entregue em 30 de Agosto de 1940, com 9 folhas suplementar.
O agente recenseador José da Costa Neves (Assinatura)

Restituído em 6 de Setembro de 1940, com 9 folhas suplementar.
O responsável pelo boletim João Rodrigues Nóbis (Assinatura)

Questos	PESSOAS RECENSEADAS		
	1	2	3
1	João R. Nóbis	Getúndas	Adolfo
2	Masculino	Feminino	Masculino
3	2 Junho 1894	10 Abril 1904	15 Agosto 1918
4	Própria	Conjuge	Filha
5	Branca	Branca	Branca
6	Não	Não	Não
7	Casado	Casado	Solteiro
8	2	1	—
9	1	1	—
10	24	22	—
11	2	1	—
12	Minas Gerais	St. Catarina	St. Catarina
13	Portugal	St. Catarina	Minas Gerais
14	Minas Gerais	Alemanha	Minas Gerais
15	Brasileiro nato	Brasileira nata	Brasileiro nato
16	—	—	—
17	—	—	—
18	Sim	Sim	Sim
19	Português	Português	Português
20	Católica romana	Católica romana	Católica romana
21	Sim	Sim	Sim
22	Não	Não	Não
23	—	—	—
24	—	—	—
25	Medicina	Secundário	Emprego próprio
26	—	—	—
27	—	Costureira	—
28	Medicina	Dona de casa	Agricultura
29	Clinica geral	Serviço doméstico	Administ. federal
30	Consultório parti.	No lar	Impetoria agrícola
31	Diretamente	Sec. remunerada	Diretamente
32	Conta própria	—	Empregado
33	Fazendeiro	Fazendeira	Redator de jornais
34	Brasão	Brasão	Jornalismo
35	Fazenda de gado	Fazenda de gado	Red. "O Ruralista"
36	Diretamente	Indiretamente	Diretamente
37	Empregador	Mantenedor familiar	Empregado
38	Sim	Não	Não
39	Rural	Rural	Não
40	Não	Não	Não
41	—	—	—
42	Não	Não	Instituto de previdência
43	Não	Não	Não
44	—	—	Capital Federal
45	—	—	—

C. D. 1.05

LOGRADOURO Rua Sergipe Lado par.
(Categoria—praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc.—e nome) (Par, ímpar)
Trecho entre o logradouro Rua Amoretti
e o logradouro Rua Bernardo Guimarães
N.º do prédio B.40.N.º de ordem do pavimento 1.º Natureza do domicílio Part.
(Particular, coletivo)

BOLETIM DE FAMÍLIA N.º 46
PARA USO DA REPARTIÇÃO Face n.º
REFERÊNCIA Lista de domicílio coletivo n.º

ESTADO OU TERRITÓRIO Minas Gerais
Município Belo Horizonte
Distrito único Zona 3ª
Localidade Cidade de Belo Horizonte
(Categoria—cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc.—e nome)
Bairro Boa Viagem Situação Urbana
(Urbana, suburbana, rural)
Setor censitário n.º 10 Agente recenseador n.º 7

Questos	PESSOAS RECENSEADAS		
	4	5	6
1	Luiza	Martha	Marina
2	Feminino	Feminino	Feminino
3	5 Março 1927	6 Novembro 1882	26 Fevereiro 1940
4	Filha	Sogra	Agregada
5	Branca	Branca	Branca
6	Não	Cego por acidente	Não
7	Solteira	Viúva	Solteira
8	—	2	—
9	—	0	—
10	—	23	—
11	—	1	—
12	Distrito Federal	Alemanha	Minas Gerais
13	Minas Gerais	Alemanha	Ignorante
14	St. Catarina	Suíço	Sergipe
15	Brasileira nata	Nat. brasileira	Brasileira nata
16	—	1907	—
17	—	—	—
18	Sim	Sim	—
19	Português	Português	—
20	Católica romana	Católica romana	Católica romana
21	Sim	Sim	Não
22	Sim	Não	Não
23	Secundário	—	—
24	Colégio particular	—	—
25	Primária	Prof. de canto	—
26	—	—	—
27	—	—	—
28	Estudante	Prof. de canto	—
29	Escolas	Magistério	—
30	Colégio particular	No lar	—
31	Em remuneração	Diretamente	—
32	—	Conta própria	—
33	Não tem	Não tem	—
34	—	—	—
35	—	—	—
36	—	—	—
37	—	—	—
38	Não	Não	—
39	Não	Urbana	Não
40	Não	Sim	Não
41	—	Pensionista	—
42	Não	Não	Não
43	Não	Não	Não
44	Cap. Fed. (colégio)	—	—
45	—	—	—

Questos	PESSOAS RECENSEADAS		
	7	8	9
1	Francisca	Conceição	Henriete
2	Masculino	Feminino	Masculino
3	7 Janeiro 1911	—	7 Fevereiro 1902
4	—	18 anos	—
5	Empregado	Empregado	Empregado
6	Branca	Branca	Branca
7	Não	Não	Não
8	Viúvo	Solteiro	Casado
9	2	—	4
10	0	—	0
11	26	—	27
12	2	—	4
13	Portugal	Estado do Rio	Francisco
14	Portugal	Espírito Santo	Francisco
15	Portugal	Estado do Rio	Bélgica
16	Nat. Brasileiro	Brasileiro nato	Francês
17	1924	—	1934
18	Sim	Sim	Sim
19	Português	Português	Francês
20	Católica romana	Católica romana	Calvinista
21	Sim	Não	Sim
22	Não	Sim	Não
23	—	Primária	—
24	—	Ens. not. music.	—
25	Não	Não	Eng. industrial
26	Primária	—	—
27	Chauffeur	Ade. culinária	—
28	Chauffeur	Comercio	Director de
29	Serviço particular	Serviço particular	Industria textil
30	Residência própria	Residência própria	Fab. tecidos
31	Diretamente	Diretamente	Diretamente
32	Empregado	Empregado	Empregado
33	Não tem	Não tem	Não tem
34	—	—	—
35	—	—	—
36	—	—	—
37	Sim	Não	Sim
38	Não	Não	Urbana
39	Não	Não	Não
40	Não	Não	Não
41	Não	Não	Não
42	Não	Não	Não
43	Não	Não	Seguro de vida
44	—	—	—
45	—	—	São Paulo

(Se houver mais de 9 pessoas no domicílio, continue no verso da folha).